

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04-2025**

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 414 / 2025
Data 15/05/2025
Eluma Cordeiro
Assinatura

**ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º
001/2009 ESTABELECEANDO NOVAS ALÍQUOTAS
COM BASE NA URMQB PARA A CONCESSÃO E
O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E
DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente Da Câmara Municipal De Quatro Barras, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O "ANEXO I" da Resolução n.º 001/2019, referentes aos valores das diárias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Capitais de Estados da Federação e Municípios com distância acima de 100 (cem) quilômetros do limite do Município de Quatro Barras: a diária será de 1 (uma) URMQB;

II – Para o Distrito Federal a diária será de 1,35 (uma vírgula trinta e cinco) URMQB;

III - Diária Especial Reduzida – Curitiba e Região Metropolitana será de 0,2 (zero vírgula dois) URMQB;

IV – Diária Internacional será de 1,5 (um) URMQB;"



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 15 de maio de 2025.

FERNANDO CUNHA
PRESIDENTE

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VICE-PRESIDENTE

JACQUELINE JOICE BERTAPELLI
1ª SECRETARIA



EDUARDO JOSÉ LAGO
2º SECRETARIO